



ERRATA Nº 03

O Prefeito do Município de Candeias/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 03 do Concurso Público - Edital nº 001/2024, conforme a seguir:

Art. 01º - Modifica-se o quantitativo de vagas para o cargo “Médico Clínico Geral”, conforme a seguir:

MÉDICO CLÍNICO GERAL	Diploma de curso superior em Medicina – Clínico Geral + especialização em Psiquiatria + registro no CRM, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 336/2002	R\$100,00	1	0	R\$2.750,39	30h
----------------------	---	-----------	---	---	-------------	-----

Art. 02º - Modifica-se a nomenclatura do cargo “Técnico de Enfermagem/ESF” para “Técnico de Enfermagem”.

Art. 03º - Exclui-se o cargo “Auxiliar de Enfermagem” do certame.

Parágrafo 1º - Em razão da exclusão do cargo de “Auxiliar de Enfermagem” do certame, fica a critério do(a) candidato(a) que se inscreveu para esse cargo escolher entre duas opções:

- a) prestar o Concurso para outra vaga descrita no Edital – Ex: Técnico de Enfermagem;
- b) desistir do certame e receber o reembolso da taxa de inscrição paga.

Parágrafo 2º - Em qualquer das alternativas, o candidato deverá enviar recurso na Área do Candidato, (**denominado “Recurso sobre o cargo de Auxiliar de Enfermagem - CP Candeias”**).

Parágrafo 3º - Caso opte por prestar o Concurso para outra vaga descrita no Edital, o candidato deve indicar o número e nome completo da vaga no recurso. Caso opte por desistir do certame e receber o reembolso da taxa de inscrição paga, o candidato deve informar nome e número do banco; nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito; nome completo e CPF do candidato e do titular da conta.

Parágrafo 4º - O recurso deverá ser feito do dia **26/09/2024, às 00h, até o dia 28/09/2024, às 22h**. Os recursos enviados fora do prazo não serão analisados. O julgamento dos recursos será divulgado no dia **03/10/2024 após as 17h**, no site: <https://portal.imeso.com.br/edital/ver/98>.

Parágrafo 5º - É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal ou ao IMESO a responsabilidade pela impossibilidade de devolução, caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

Parágrafo 6º - Conforme item 3.25.d) do Edital, confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela Prefeitura Municipal, através de depósito em conta corrente ou ordem de pagamento, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do requerimento do candidato, após a publicação do ato motivador da respectiva devolução, contando da divulgação no site da Organizadora, em cronograma a ser definido.

Parágrafo 7º - Retifica-se o Cronograma do Edital, para acrescentar os itens 05.2 e 05.3 relativos aos prazos relativos a essa Errata.

Art. 04º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

Candeias/MG, 25 de setembro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal de Candeias